



Bolsa de Idiomas



EDITAL:

[EDITAL N° 03/2026](#)

INSCRIÇÕES ATÉ:

31/01/2026

Como realizar a inscrição



1. Leia atentamente o Edital;
2. Entre no site da ESCON [@Idiomas](#) e faça download dos documentos para a inscrição:



BOLSA DE IDIOMAS E LIBRAS



EDITAL

[Edital de Seleção nº 03/2026](#)

IDIOMAS

Qualquer idioma estrangeiro; e Libras (Língua Brasileira de Sinais)

REEMBOLSO

Limitado a R\$ 3.500,00 anuais

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Até 31 de janeiro de 2026

DO PROCESSO SELETIVO

DAS INSCRIÇÕES

- [Formulário de Requerimento de Bolsa](#)
- [Proposta Pedagógico-Financeira](#)

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Guia completo do Programa de Incentivo à Língua Estrangeira e Libras;

LEGISLAÇÃO CORRELATA



Modo de acessibilidade Abrir na Área de Trabalho

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Escola de Contas Públicas
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
SUPERVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA, CULTURA E INovação

EDITAL DE SELEÇÃO N° 3/2026 – BOLSA DE ESTUDO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E LIBRAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Sra. Diretora da Escola de Contas Públicas,

Eu, _____, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, solicito, nos termos do art. 8º da Portaria nº 55/2020 e do Edital de Seleção nº 03/2026, minha participação no processo seletivo para concessão de bolsa parcial de estudo para curso de idioma estrangeiro.

Seguem, em anexo, os documentos probatórios constantes nos incisos I, II e III do art. 8º da Portaria nº 55/2020, bem como Quadro de Critérios de Classificação e Desempate e Termo de Compromisso, constantes do Anexo III e IV, respectivamente, do Edital de Seleção nº 03/2026.

Brasília (DF), XX de XXXXXXX de 202X

Assinado digitalmente
Nome Completo



Tribunal de Contas do Distrito Federal
Escola de Contas Públicas
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
SUPERVISÃO DE FOMENTO À PESQUISA, CULTURA E INovação

EDITAL DE SELEÇÃO N° 3/2026 – BOLSA DE ESTUDO PARA LÍNGUA ESTRANGEIRA E LIBRAS

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA

Sra. Diretora da Escola de Contas Públicas,

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, nº 55/2020, processo seletivo para concessão de bolsa parcial de estudo para curso de idioma estrangeiro.

Seguem, em anexo, os documentos probatórios constantes nos incisos I, II e III do art. 8º da Portaria nº 55/2020, bem como Quadro de Critérios de Classificação e Desempate e Termo de Compromisso, constantes do Anexo III e IV, respectivamente, do Edital de Seleção nº 03/2026.

Brasília (DF), XX de XXXXXXX de 202X

Assinado digitalmente
Nome Completo



3. Preencha os documentos e salve em formato PDF;
4. Envie os documentos para a SIPEC em um único e-DOC, do tipo “requerimento”, na seguinte ordem:
 - a. Requerimento de Inscrição
 - b. Proposta Pedagógica-Financeira
 - c. Critérios de Classificação e Desempate
 - d. Termo de Compromisso



Em caso de curso ministrado por pessoa física, deverão ser encaminhados:

- i. Currículo do(a) professor(a);
- ii. Cópia do diploma ou certificado que comprove habilitação para ensinar o idioma estrangeiro ou LIBRAS.



Em caso de curso ministrado por professor (a) estrangeiro (a), deverão ser encaminhados:

- i. documento que comprove situação de trabalho regular no Brasil;
- ii. documentos exigidos no subitem “d”.



Importante:

Antes de enviar a documentação, confira o check-list (Anexo I do Edital).

Quem pode se inscrever



Podem se candidatar às bolsas o (a) Conselheiro (a), o (a) Procurador (a), o (a) Auditor (a) ou qualquer servidor (a) – efetivo (a), requisitado (a) ou comissionado (a) sem vínculo.

Idiomas contemplados



As bolsas poderão ser concedidas para qualquer idioma estrangeiro e para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Valor da bolsa



As bolsas serão concedidas mediante o reembolso da taxa de matrícula e das mensalidades pagas (gastos com material didático não são reembolsáveis). O valor total do reembolso não poderá ultrapassar R\$ 3.500,00 por ano.

Como solicitar o reembolso



O reembolso será realizado após a prestação de contas do (a) candidato (a), que acontece em dois períodos:

- 1º semestre: 15/06 a 31/07
- 2º semestre: 1/11 a 15/02

Para prestar contas, o (a) bolsista deve enviar em um único e-DOC para a SIPEC a documentação abaixo:

1. Comprovante de conclusão do curso, como certificado ou declaração de aproveitamento.
2. Comprovantes de pagamento das mensalidades, que devem incluir:
 - a. Nome e CNPJ da escola ou nome da pessoa física que ofereceu o curso;
 - b. Valor efetivamente pago, mostrando separadamente qualquer multa, atraso, taxa ou outro acréscimo que não será reembolsado;
 - c. Assinatura do (a) bolsista (física ou eletrônica) confirmando que o serviço foi prestado.



Perguntas Frequentes

Qual o período de validade da bolsa?

Dois semestres dentro de um mesmo exercício (1 de janeiro a 31 de dezembro).

Fui bolsista no ano passado e quero continuar meus estudos. Posso renovar a bolsa?

Não. Ao fim do exercício a bolsa é encerrada. Se o (a) servidor (a) quiser continuar recebendo a bolsa, precisa participar de novo processo seletivo.

O que devo fazer no caso de desistência do curso?

É necessário informar à SIPEC, via e-DOC, e solicitar o cancelamento da bolsa. Caso não tenha concluído o semestre nem entregue o certificado, os meses já cursados não serão pagos.

Em que situações deixo de receber a bolsa de estudos?

O (a) servidor (a) perderá a bolsa se: a) cancelar a bolsa; b) não iniciar o curso autorizado; c) abandonar o curso; d) entrar em alguma das licenças previstas no item 3.1 do Edital. O (a) servidor (a) que perder a bolsa nas hipóteses dos itens “b”, “c” e “d” ficará impedido de participar do próximo processo seletivo.



Informações

sipec.gab@tc.df.gov.br

3314 -2746